SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2359

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOSDE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024. OBJETO: Aquisição de sistema fotovoltaica e instalação nos telhados e/ou solo dos prédios e iluminação pública dos municípios consorciados, Fornecedor Registrado: COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.947.586/0001-90, valor da Ata R$ 193.657.931,38 (cento e noventa e três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do CONMETRO. Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: consorcio.conmetroal@gmail.com.
Rio Largo/AL, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:126FC843

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **J V LIMA COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MOBÍLIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 50.771,00 (cinquenta mil setecentos e setenta e um reais);**
Celebração: **05/08/2024;**
Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jailson Vieira Lima**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:72C72496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90013/2024 PROCESSO Nº 21392/2024

Objeto: Aquisição do medicamento PROLIA 60 MG INJ SERIN.

Data da sessão:12/08/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 06/08/2024.

Arapiraca – AL, 06 de agosto de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:CAACED3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PP**.**
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob o n.º 18.432.917/0001-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de matérias no DOU e DOE.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade:
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional programática:
2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa/fonte de recursos:
3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1.500.0000
Vigência do aditivo: 12 (doze) meses, 03/05/2024 à 03/05/2025.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sra. DIANA MARIA SPINELI DE SOUZA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:71DCD342

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**;
Contratada: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **41.304.233/000** na Rua Severino Ferreira de Lima, 95, Centro – Colônia Leopoldina/AL, CEP: 57.975-000165.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos.
Celebração/: **02/05/2024**
Vigência 12 (doze) meses.
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Jodivaldo José da Silva Dionízio.

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C9A9E81B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de CULTURA, solicitar de todos os interessados, cotações de preços do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTÁRIO DE CURTA-METRAGEM PARA CAPACITAÇÃO DE MÚSICOS PARA A FILARMÔNICA NO AUDIOVISUAL, PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 6º.**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , até o dia 12 de agosto de 2024 em horário comercial.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
NO.	**RUBRICA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	ESTÉTICA	O projeto precisa ser apresentado por satisfazer seus aspectos técnicos e profissionais.	De 0 a 5 pontos
2	ORIGINALIDADE	O projeto apresentado precisa demonstrar caráter impar, particular e personal.	De 0 a 5 pontos
3	APORTE SOCIAL	O projeto precisa demonstrar a importância social, educativa e cultural para o município.	De 0 a 5 pontos

Valor Global:_____

Barra de Santo Antônio/AL, 06 de agosto de 2024

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:ED091CEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de CULTURA, solicitar de todos os interessados, cotações de preços do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTA VOLTADA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE MÚSICOS PARA FILARMÔNICA NO MULTILINGUAGENS, PARA A EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) - ART. 8º..**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , até o dia 12 de agosto de 2024 em horário comercial.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO			
NO.	**RUBRICA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTOS**
1	ESTÉTICA	O projeto precisa ser apresentado por satisfazer seus aspectos técnicos e profissionais.	De 0 a 5 pontos
2	ORIGINALIDADE	O projeto apresentado precisa demonstrar caráter impar, particular e personal.	De 0 a 5 pontos
3	APORTE SOCIAL	O projeto precisa demonstrar a importância social, educativa e cultural para o município.	De 0 a 5 pontos

Valor Global:_____

Barra de Santo Antônio/AL, 06 de agosto de 2024

ELOY GONZALEZ DNNANTUONI
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:EF337486

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0008.007.0205-2024 – CONTRATO DE Nº 01 – PE 01/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e JRCA VEICULOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº26.562.837/0001-18. Do Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero quilometro. Valor: R$134.500,00. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Do Prazo: 31/12/2024. Data da Assinatura: 06/08/2024

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:1A4063ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cacimbinhas/AL através da Comissão Permanente de Contratação comunica que realizará licitação **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, itens remanescentes, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cacimbinhas/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cidade Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: Setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:A4F652F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 FMS
A SECRETARIA DE SAÚDE O Credenciamento, por meio de chamada pública, nos termos do Termo de Referência anexo, para prestação de serviços de Laboratórios De Próteses Odontológicas Para Realização De Procedimentos Laboratoriais De Confecção E Fornecimento Personalizado De Próteses Dentárias Totais E Parciais, Para Atender A Demanda Da Rede Pública De Saúde Para Os Usuários Do Sus De Campestre/AL. conforme edital e anexos – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES a partir de 07 de agosto de 2024, permanecendo aberto a quaisquer interessados, que atendam as condições estabelecidas nesse edital, durante toda sua vigência. Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital encontra-se disponível no portal da transparência do Órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas, e os esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do email licitacaocampestreal@gmail.com

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
Sec. de Saude

Campestre, 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FF0226C8

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 FME
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFORMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE ESCOLAS E SETORES ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE/AL, conforme edital e anexos - Data/Horário: 20 DE AGOSTO de 2024 às 09:00 (nove) horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: https://bnc.org.br/no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com Eudes Araújo de Lima
Campestre, 07 de agosto de 2024

MARIA BETANIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:C707510E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Processo Administrativo nº 0221067/2024
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**
ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 057/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. E 1.2. do edital 057/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **19/08/2024**, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **02/08/2024** às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia **19/08/2024**.

LER-SE-Á:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **22/08/2024**, com início às 09:00h, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **07/08/2024** às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia **22/08/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:85F911FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0717040/2024
EDITAL Nº 058/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA DO PREGÃO: 20 de agosto de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 20/08/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 06 de agosto de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F08DDE8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100153/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 153/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0004.2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15001001;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 0806048

Campo Alegre, 6 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C51F2610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100149/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 149/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024 (29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 6 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DCEA7045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100158/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 158/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

Campo Alegre, 6 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C7F89DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100150/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 150/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício

financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 6 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:ECB83F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100151/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 151/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 6 de Agosto de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CFEE4E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0726015/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 159/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.465.066 JOSIAS PAULINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.465.066/0001-46, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.003,77 (dez mil e três reais e setenta e sete centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EFF12D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0726052/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 160/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.292,35 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B928FD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0412026/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS CLASSIFICATÓRIAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 025/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor das pessoas jurídicas: R. F. F. SOUSA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.840.724/0001-71, vencedora para os itens 02, 04 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 11.031,00 (onze mil e trinta reais); e JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.572.274/0001-98, vencedora para os itens 01 e 03, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a aquisição de pulseiras classificatórias, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2C3EFE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0801029/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 161/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 48.114.095 LETICIA MAYARA DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.114.095/0001-09, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.998,75 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8A58EC02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, **RATIFICO** o procedimento de Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem na resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 em conformidade com o art. 25, da Resolução FNDE nº 26/2013.
Assim, **AUTORIZO** a celebração dos Termos de Contratos em favor do 1) GRUPO FORMAL – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - COOPERLIMO, inscrito no CNPJ nº 44.903.463/0001-39; 2) GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS COMUNIDADES IPOJUCO, LAGOA DO MEL E TORRÕES EM CRAÍBAS-AL, inscrito no CNPJ nº 49.008.611/0001-75; 3) GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, e 4) GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO JUNTOS SOMOS FORTE, inscrito no CNPJ nº 22.497.678/0001-64; 5) FORNECEDOR INDIVIDUAL – LIDIANA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 042.656.554-16 e 6) FORNECEDOR INDIVIDUAL - JOSÉ DANILO DAMACENO SANTOS, inscrito no CPF nº 146.410.664-93

Craíbas/AL, 06 de agosto de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5BC8D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 07080002/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.017/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 21 de agosto de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 06 de agosto de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9DC0F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02290002/2024
Ata de Registro de Preços nº 48/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº: 32.593.430/0001-50.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e JOSE MARCIO CARREGA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4F5A20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02290002/2024
Ata de Registro de Preços nº 49/2024
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 51.097.433/0001-48.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e BRUNO GONÇALVES MADEIRA, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:269DA647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 101-2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 0132018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 101/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 013/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual:
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos art.(s) 2º e 21, do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Delmiro Gouveia/AL (Decreto nº 013, de 07 de Maio de 2018), passando a vigorar com as seguintes disposições:

"Art. 2º O Terminal Rodoviário de Delmiro Gouveia é Administrado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 21 Compete à Secretaria Municipal de Administração exercer a administração geral do Terminal Rodoviário de Delmiro Gouveia".

Art. 2º A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT manterá base descentralizada de fiscalização nas dependências do Terminal Rodoviário de Delmiro Gouveia, a fins de facilitar o fornecimento de serviços aos usuários, bem como, para exercer atividades pertinentes ao monitoramento e supervisão geral dos transportes públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:9AA0490A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0557/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0557/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JANE CLEIDE CLEMENTE BANDEIRA**, mat. 2184, Licença com Vencimentos devido à doença em pessoa da família, conforme art. 113, § 2º, da Lei nº 1.427/2024, com início em 19 de julho de 2024, através do Processo Administrativo n° 0900.010410.2024.

Delmiro Gouveia/AL, 06 de agosto de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:514F4817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 38-2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 38-2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO
Pelo presente ato, fica rescindido o contrato temporário da servidora listada abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24519	Helena Cavalcante Vieira	***.090.2**-**	Professor mediador	01 de agosto de 2024	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 06 de agosto de 2024

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D094C6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 044/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 044/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-044/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA, CNPJ: 38.309.864/0001-62. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURA EM ESPAÇO PÚBLICO.
VALOR: R$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais).
Flexeiras, 06 de agosto de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:562F5F09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001-2024
PROCESSO N.º 20240404.020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL. ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ: 18.286.438/0001-43

Lote 01 – R$ 1.217.555,36

Valor Global Total: R$ 1.217.555,36 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.217.555,36 (um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais trinta e seis centavos).

Inhapi/AL, 17 de julho de 2024.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:CBA15D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 053/2024

Processo N° **0729.018/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **022/2024**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA,
CNPJ nº 37.057.774/0001-69**.**
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

Transporte aéreo e terrestre – Equipe	R$ 173.500,00
Hospedagem, camarim e alimentação	R$ 36.000,00
Efeitos especiais	R$ 46.920,00
Impostos	R$ 175.080,00
Cachê	R$ 424.500,00

Celebrado: em 02/08/2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E HEITOR ANTÔNIO LIDUÁRIO OLIVEIRA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C6DFA082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO GRUPO/COLETIVO UNINO DA CULTUTA Nº 004/2024

PRÊMIO JOSEFA AZARIAS BARBOSA CORREIA (ELITE BARBOSA)

OBJETO: Seleção de 01 (um) Grupo/Coletivo da Cultura Junina, voltado a quadrilha local, que tenha prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Jaramataia-AL, com tempo de criação e apresentações culturais sociais superiores a 10 anos.
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: As inscrições irá do dia 07 ao dia 15 de agosto de 2024
INFORMAÇÕES: Edital disponível no portal do Município de Jaramataia - AL, maiores informações, via e-mail: diretoriadeculturapmj@gmail.com

Jaramataia/AL, 06 de agosto de 2024

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:7BA3E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

LUIZ CARLOS BATISTA AZARIAS – FOMENTO À EXECUÇAO DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO

OBJETO: Seleção de 22 projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas abaixo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Jaramataia – AL
PRAZO PARA INSCRIÇÃO: As inscrições irá do dia 07 ao dia 15 de agosto de 2024
INFORMAÇÕES: Edital disponível no portal do Município de Jaramataia - AL, maiores informações, via e-mail: diretoriadeculturapmj@gmail.com

Jaramataia/AL, 06 de agosto de 2024

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:09061CB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
Nº013/2024

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7AF78DB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024(ELETRÔNICA) - AQUISIÇÃO DE VENTILADORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 05/2024(ELETRÔNICA)

Objeto: – Contratação de empresa para aquisição de ventiladores, para atender a demanda imediata da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 13/08/2024.
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br
Solicitação de esclarecimentos:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes/AL, 06 de agosto de 2024

NEIDE MARIA DA SILVA LINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:05519973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024(ELETRÔNICA) - PAPEL A4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 06/2024(ELETRÔNICA)

Objeto: – Contratação de empresa para aquisição de PAPEL A4, para atender a demanda imediata das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 13/08/2024.
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br
Solicitação de esclarecimentos:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Joaquim Gomes/AL, 06 de agosto de 2024

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretaria de Gestão Publica
Portaria 232/2021

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:9DDD90ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 03010001/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS (NATURAIS) PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM
Empresas vencedoras valor total: R$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais):KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - ME(14269050000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIÁ (AL), terça-feira, 6 de agosto de 2024

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1DE0679E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 014/2024.

PROCESSO Nº 02280014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ 70.157.680/0001-37, valor registrado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002 – PE 014/2024.

PROCESSO Nº 02280014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.256.518/0001-17, valor registrado: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 003 – PE 014/2024.

PROCESSO Nº 02280014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, valor registrado: R$ 51.542,88 (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 005 – PE 014/2024.

PROCESSO Nº 02280014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 26.729.755/0001-15, valor registrado: R$ 125.065,20 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 006 – PE 014/2024.

PROCESSO Nº 02280014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro. Data da Homologação: 25/07/2024. Fornecedor Registrado: RAVD EPI COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 27.136.199/0001-36, valor registrado: R$ 183.542,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2DEB9C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 017/2024.

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001 – PE 017/2024.

PROCESSO Nº 04080046/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2024-SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de almoço (tipo buffet), coquetel e coffee break para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Homologação: 18/07/2024. Fornecedor Registrado: MSG LTDA, CNPJ 42.327.489/0001-50, valor registrado: R$ 1.875.850,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:89F77DBD

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 29, 30 – Valor global: R$ 183.000,00 (CENTO E OITENTA TRÊS MIL) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 24, 25, 26 – Valor global: R$ 13.668,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 52.300.955/0001-68 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 04, 19, 20, 33, 38, 39 – Valor global: R$ 148.432,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA DOIS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 02, 03, 07, 08, 09, 14, 18, 28, 31, 32, 35, 36 – Valor global: R$ 623.270,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS). – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 10, 11, 12, 13, 21 – Valor global: R$ 175.150,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 17, 34 – Valor global: R$ 322.950,00 (TREZENTOS E VINTE) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07/2024 – Processo nº 03260020/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 46.385.061/0001-15 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (COM AMOSTRA) nos lotes 05, 15, 16, 27 – Valor global: R$ 789.203,00 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:213F3095

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **018/2021.** Processo n° 240705002/2024/dPQP - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n°21/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO - ME**, CNPJ: 10.383.060/0001-94. OBJETO: Prestação de serviços continuado de implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO - ME** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:72ABC846

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0207-001/2024.
DESPACHO: PRESIDENTE DO MAJOR PREV

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA/PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL, PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO DRAA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**
.

Em obediência ao inciso VIII e parágrafo único do Art. 72 da Lei Federal n°. 14.133/21, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação de **VITOR HUGO BENEVENUTO FARIA, atuário, registro MIBA 994,** para prestação de serviços de consultoria técnica em atuária em atendimento às necessidades do **Major PREV**, no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação.

E com os Pareceres Técnicos do Controle Interno e do jurídico favoráveis ao procedimento, determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no **Inciso III, c, do artigo 74 da Lei n" 14.133 de 01 de abril de 2021.**

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, da AMA.

Major Isidoro/AL, 15 de julho de 2024

Diretor Presidente
MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:1F889713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 967 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.448 de 17 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO**, MATEUS GONZALEZ**inscrito no CPF sob nº 989.724.480-87, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC1,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Agosto de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BDB38D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 968 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR,**GLERISTON OLIVEIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 032.967.194-40 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, símbolo**CC1**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Agosto de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:DB8849B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 952 DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSÉ GILDO DA SILVA JÚNIOR** exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provento efetivo, classificado (a) em 3º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 15 de julho de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:D77382C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 951 DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 11, inciso I da lei Municipal nº.563/92

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, o (a) Senhor (a) **AURINADJA SILVA DE ARAÚJO** exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de provento efetivo, classificado (a) em 5º lugar, tendo em vista sua aprovação no concurso público realizado em ABRIL/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 15 de julho de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:B8EC5CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em solução integrada de tecnologias, através de serviços e locação mensal de equipamentos e acessórios (computadores, impressoras, notebooks, monitores, nobreaks, estabilizadores, plotters), bem como garantia e manutenção. Tipo: Menor preço. Data da realização: 21 de agosto, às 09:00h.
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de agosto, às 10:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)*.

Marechal Deodoro/AL, 06 de agosto de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:162562F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170028/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Cofre Armário Digital

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:94E25D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07170047/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de ar condicionado

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:05474568

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07110017/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos e Correlatos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CA26E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07090028/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de BANDAGEM FUNCIONAL ELÁSTICA.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F1807EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 051.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 051/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ALAGOAS ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.235.389/0001-57.
Gabriela Sampaio Bezerra de Castro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS RECURSOS HUMANO E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças.
VALOR TOTAL R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F72A044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PORTARIA SEMED - COMISSÃO E GRUPOS DE TRABALHO REFERENCIAL

PORTARIA SEMED/MD nº 0806.1/2024

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL (RCM) DE MARECHAL DEODORO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro, a Lei Municipal nº 1.176, de 12 de janeiro de 2017, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012 e Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.475, de22 dejulho de 1997, que dá nova redação ao art. 33 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03, que altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.525, de 25/09/07 que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.769, de 18/08/08, que acrescenta 6º ao art.26 da Lei 9.394/96 definindo a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.472, de 1º/09/11, que acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10/04/12, que altera o artigo 26 da Lei 9.394/96, que prevê a inclusão dos princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.006, de 26 de junho de 2014, que acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.010, de 26/06/14, que altera a Lei nº 8.069, de 13/07/90 - ECA, para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel e degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20/12/96;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Marechal Deodoro;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que **a**ltera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.176, de 12 de janeiro de 2017, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro-AL;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis n.º9 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.539, de 29 de novembro de 2023, que define as diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro -AL;
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 03/10, nº 04/10 e nº 07/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação curricular do Sistema Municipal de Ensino, como forma de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme prevê o art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017; a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Coordenação do processo de elaboração da proposta do referencial curricular do município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados, para integrar a Comissão Municipal de Coordenação do processo de Construção da proposta do Referencial Curricular Municipal (RCM) de Marechal Deodoro /AL e que ficarão responsáveis pela coordenação do processo de construção do referido documento: **organização dos grupos de trabalho - GT's, elaboração do cronograma de trabalho, organização dos momentos de estudos, sistematização, redação do documento final e organização de audiência pública**, atendendo a Base Nacional Curricular Comum –BNCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão municipal de que trata o *caput* do artigo 1º será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação Geral – Simone Braga de Souza Araújo;
II – Coordenação de Grupo (Educação Infantil) – Maria Denise Peixoto
III – Coordenação de Grupo (Ensino Fundamental Anos Iniciais) – Sandavid Vieira Lima
IV – Coordenação de Grupo (Ensino Fundamental Anos Finais) – Michelle Patrícia da Silva
V – Coordenação de Grupo (Modalidade Educação de Jovens e Adultos) – Maria Roseane S. de Oliveira
VI – Coordenação de Grupo (Modalidade Educação Especial) – Cícera Silvia dos Santos Rocha

VII – Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Adrissy Mary dos Santos Ramos da Silva
Aletéia do Nascimento Matias
Amanda Loyse da Silva Alves
Ana Paula Araújo da Silva
André Fernando Oliveira Fermoseli
Heliane Gomes de Oliveira
Ioannhs Muritiba Panos
Jucinélia da Silva Santos
Juliano Luiz Schimidth da Silva
Lúcia Tenório Rodrigues
Lucila Maria Oliveira da Costa
Maria Nelma Santos
Michaelle Melros Vieira Rios Lima

Nagay Ranielle dos Santos Corato
Patrícia Soares Pinheiro
Rosy Mary Cavalcante Silva
Sibele Nayara Silva Lopes

VIII – Representantes do Setor de Normas e Legislação:
Givaldo Herculano de Oliveira
Jamesson Machado de Albuquerque

IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Cícero Belarmino dos Santos
Luís Antônio de Melo Santos

X – Representante de Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Privada
Lilian Altina Alves Gouveia de Lima
Cássia Santos de Araújo

XI – Representantes dos/as professores da Rede Municipal de Marechal Deodoro

Educação Infantil
Maryane Millena da Silva
Yasmin Mayara Gomes Cavalcante
Renata de Souza Arestides

Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Adila Priscila Berto Correia
Alexsandra dos Santos Frederico
Amanda Karine Correia Silva
Cristiane Lopes Figueredo
Drielly Lopes de Carvalho Araújo
Edna Lopes da Silva Andrade
Fabiano Gheno
Fernanda Marcela Alves dos Santos
Maria Izabelle Alves Soares
Joana Darc Souza Pontual Costa
Leonita Alves do Nascimento Neta
Leyla Louise Ramos Alves Soares
Julya Myrele Rosendo de Almeida
Jordana Valéria da Silva Lima

Ensino Fundamental – Anos Finais -

Língua Portuguesa
Fernanda Waléria Silva Santos
Suanara Cibele Clemente da Sila
Língua Inglesa
Bianca Flávia da Costa Romeiro Simões
Arte
Itamar Farias de Oliveira
Waldênia Amorim dos Santos
Educação Física
Felipe Henrique Carvalho de Araújo
Matheus de Carvalho Chagas
Matemática
João Paulo do Nascimento Lima
Marcus Antônio de Carvalho
Ciências
Jayanna Keyla Mendes
Evelyn Larissa da Silva Vilar

Geografia
Jefferson Onofre De Oliveira
História
Laura Caminha Nascimento
Maria Lidiane Santos Cardoso

Modalidade Educação de Jovens e Adultos
Sandro dos Santos Balbino de Lima
Jonas Silva Costa de Oliveira

e) Modalidade Educação Especial (Professoras das Salas de Recursos Multifuncionais)
Evarista Costa da Mata
Maria Cícera Alves da Silva

Art. 3º - São atribuições da Comissão Municipal citada no *caput* do artigo 1º:

Articular ações de mobilização para o processo de elaboração do referencial curricular do município de Marechal Deodoro;
Construir e validar o planejamento e Cronograma de Ações da Comissão;
Disponibilizar materiais de estudo;
Consultar Documentos Normativos em todo o processo de construção do documento;
Compor grupos de trabalho para leitura, revisão e produção dos textos do Referencial Curricular Municipal de Marechal Deodoro;
Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
Validar as contribuições registradas para o Referencial Curricular Municipal;
Organizar e validar a elaboração do Documento final;
Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à elaboração do currículo;
Encaminhar o Documento Final para a aprovação e homologação do Conselho Municipal de Educação;
Organizar a audiência pública e apresentar o Referencial Curricular Municipal (RCM) a comunidade civil organizada.

Art. 4º – Nomear o **Grupo de Mobilização** responsável pela mobilização e divulgação do documento, atendendo as etapas para escuta coletiva e publicização.

Parágrafo único: O grupo que trata o artigo 4º, será composto pelos membros relacionados nos **incisos I ao XI** do artigo 2º desta portaria.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro- Alagoas, 06 de Agosto de 2024.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7A79E653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
PARECER SOBRE ORGANIZAÇÃO DO CALENDARIO DE DIAS LETIVOS PARA O MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL

PARECER COMED/MD Nº: 03/2024	**UF:** AL
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação de Marechal Deodoro	
ASSUNTO: Apreciação quanto às orientações para o Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro referente ao calendário escolar, cumprimento dos dias letivos e o controle da frequência.	
RELATOR: Cícero Belarmino dos Santos	
COLEGIADO: PLENO	**APROVADO EM: 25/07/2024**

RELATÓRIO

Histórico
A Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, por meio da Direção de Ensino, solicita, via Ofício DE/SEMED/MD/AL de nº 101/2024, de 10 de julho de 2024, PARECER, deste conselho, sobre vários questionamentos em relação à organização do calendário escolar 2024 e atividades que podem ser consideradas letivas pelas unidades escolares, bem como o controle da frequência dos alunos nessas atividades, buscando, desta forma, amparo legal para cumprir o que estabelece a legislação e orientar as unidades escolares de forma

adequada. Solicita também manifestação quanto à utilização do ensino à distância no Ensino Fundamental.
O Conselho Municipal de Educação-Comed/MD, mediante a Comissão Especial, realizou estudo e decidiu oferecer à Secretaria Municipal de Educação uma orientação, por meio de Parecer normativo, capaz de elucidar os pontos ainda obscuros.

Fundamentação:
Inicialmente, reporto-me ao parecer CNE/CEB nº 15/2007, aprovado em 9 de maio de 2007, o qual apresenta orientação nos termos do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e cuja leitura e análise julgo ser pertinente.
Assim permito-me destacar o que se segue do mencionado parecer: O artigo 24 da Lei nº 9.394/96 é absolutamente claro no seu teor:
I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. ...
Já o artigo 34 da mesma Lei diz:
A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
Após apreciação dos fundamentos legais e doutrinários presentes na consulta e ao analisarmos os referidos trechos, acima, é possível verificar que, quando a Lei se refere ao

mínimo de *oitocentas horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, está se referindo a oitocentas horas de sessenta minutos, ou seja, um total anual de*
48.000 minutos. O mesmo raciocínio aplica-se à jornada escolar no Ensino Fundamental: quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula quer dizer 240 minutos diários no mínimo (há a ressalva relativa aos cursos noturnos).
A obrigatoriedade da ministração das aulas determina que a escola e o professor ministrem **as aulas programadas**, independentemente da duração atribuída a cada uma, pois a duração de cada **aula** será definida pelo sistema de ensino ou pela própria escola, no seu projeto político-pedagógico, dentro dos limites de sua autonomia. Essas aulas somadas devem totalizar oitocentas horas no mínimo, ministradas em, pelo menos, duzentos dias letivos.
Para um maior entendimento apresentamos a definição do termo **"Efetivo trabalho escolar"**, conforme que os pressupostos legais, LDB e Pareceres do Conselho Nacional de Educação:
- **Efetivo trabalho escolar**: é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência.
Ou seja:
"*As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais, englobarão todo esse conjunto."* (ver pareceres CNE/CEB nº 5/97, nº 02/2003, nº 10/2005 e nº 15/2007).

No que concerne o artigo 67 da LDB podemos verifica-se que:
"Os sistemas de ensino, promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:
- ...
- ...
- ...
- …
– período destinado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- ...

Parágrafo 1º - A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de

ensino" (grifo nosso).
O Conselho Nacional de Educação, no exercício de sua função normativa, já tem se manifestado sobre o tema em vários pareceres, no entanto, destacamos o que diz o parecer CNE/CEB de nº 10/2005:
"ao mencionar a obrigatoriedade da ministração das **horas- aula**, a lei exige que o estabelecimento e o professor ministrem as **horas-aula programadas**, independentemente da duração atribuída a cada uma, pois a duração de cada **módulo-aula** será **definida pelo sistema de ensino** ou **pelo estabelecimento de ensino**, dentro da autonomia que lhes é atribuída. O indispensável é que esses módulos somados totalizem 800 (oitocentas) horas no mínimo, e sejam ministrados em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos. (grifo nosso)" (Parecer CNE/CEB nº 10/2005).

No referido parecer, o relator apresenta a obrigatoriedade, por lei, do cumprimento das horas-aulas e das horas-aula programadas, por parte da unidade escolar e do professor. Mas, também destaca a autonomia dos Sistemas de Ensino e das Unidades Escolares, em incluir no tempo reservado à jornada escolar, período regular ou não, para as reuniões reservadas a estudos, planejamento e avaliação com a participação conjunto de profissionais da educação, incluído esse tempo na carga horária prevista no plano de carreira e no projeto político-pedagógico – PPP. Afirma, ainda, que os Sistemas de Ensino gozam de autonomia para decidir questões operacionais relativas ao calendário anual de suas instituições. Contudo, ele assevera que a carga horária de 800 horas (48.000 minutos) em 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar pelo aluno da educação infantil e do ensino fundamental e suas modalidades deve ser cumprida, com exceção dos cursos noturnos na forma prevista pelo artigo 34 da LDB.

Apreciação (Análise da Matéria)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação prevê o cumprimento de uma carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar. Determina ainda, que, na educação Infantil e no Ensino Fundamental a jornada escolar inclua "pelo menos 4 horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola" (Art. 34).
A escola, ao organizar sua jornada diária, observará que cada dia contenha, pelo menos, quatro horas de efetivo trabalho docente, sendo que o espaço reservado para atividades relacionadas com a função docente (reunião de professores, conselhos de classe ou formação continuada) e/ou casos fortuitos (falta de energia elétrica, fenômenos naturais que se abatem sobre a localidade forçando o não atendimento dos alunos, entre outros), não invalida o dia letivo, mas essas horas não podem ser consideradas como horas letivas, nem computadas no total das 800 horas anuais, devendo ser recuperadas ao longo do ano

letivo.
A sala de aula não será compreendida como exclusivamente o espaço de quatro
paredes que delimita o ambiente formal ocupado pela turma, mas também qualquer local onde esteja sendo desenvolvida a atividade letiva, de esforço conjunto entre professor e alunos da turma, no sentido de alcançar aprendizagem, desde que esteja em confor idade com a proposta pedagógica da unidade escolar.
Compreende-se que "hora", "hora letiva" e "hora de trabalho efetivo" são sinônimos, correspondendo ao tempo de (60) sessenta minutos. A "hora aula" pode ser utilizada com um tempo menor, sendo o tempo do módulo de no mínimo (30) trinta minutos e no máximo de (60) sessenta minutos, salientando que a escola deva cumprir o mínimo de 800 horas letivas anuais.
Considera-se como dia letivo toda atividade planejada e avaliada que envolve diretamente professor e alunos no sentido de desenvolver a aprendizagem. Não será considerado dia letivo quando a atividade for planejada e executada para um grupo específico, com por exemplo, apenas um dos turnos, grupo de reforço escolar, entre outros.
Com relação ao ensino a distância, este deve ser aplicado no Ensino Fundamental, considerando o que dispõe o Art.32,§ 4º da LDB. "*O*

ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais." Regulamentado por este conselho.
Toda atividade letiva deverá ter o controle da frequência do aluno, sendo de responsabilidade da unidade escolar e do professor e devendo atender a legislação em vigor.
– No caso de dias decretados como pontos facultativos, pelo poder público municipal ou estadual, que comprometam o quantitativo de dias letivos do calendário escolar, estes poderão ser repostos nos dias não considerados letivos no calendário escolar, durante o ano letivo.
– Quanto aos registros no diário de classe, será necessário registrar como ocorrências: festas, atividades programadas, Reuniões Pedagógicas, pontos facultativos, conselho de classe, reuniões de pais e mestres, entre outros.
– Não tem o que se discutir quanto ao cumprimento da carga horária anual, pois a legislação é clara, e este conselho ratifica o mínimo de 800 horas, que devem ser dedicadas exclusivamente ao processo ensino-aprendizagem, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar e jornada mínima de 4 (quatro) horas, na educação infatil e Ensino Fundamental.

VOTO DO RELATOR

Responda-se à Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro – Semed/MD, conforme os termos deste Parecer, destacando que a organização do calendário escolar de 2024 para as unidades de educação infantil, ensino fundamental e suas modalidades de

ensino, deve considerar qualquer intercorrência que altere os programas curriculares e o calendário escolar. No entanto, essas alterações não podem resultar no descumprimento dos mínimos estabelecidos pela LDB. Em outras palavras, não há margem para debate sobre o cumprimento da carga horária anual, pois a legislação é clara, e este conselho ratifica o mínimo de 800 horas, que devem ser dedicadas exclusivamente ao processo de ensino- aprendizagem, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e uma jornada mínima de 4 horas diárias na educação infantil e no ensino fundamental.
Aproveitamos a oportunidade para indicar à Semed e aos órgãos, que compõem o sistema municipal de educação, que adotem as seguintes providências para que as unidades escolares que necessitem reorganizar sua programação de atividades e calendário escolar observem as seguintes orientações:
sejam adotadas as providencias necessárias e suficientes para assegurar o cumprimento dos dispositivos da LDB, em termos de parâmetros organizativos das atividades escolares e execução de seus currículos e programas, em especial os artigos 24 e 67, inciso v e parágrafo 1º, isto é, do cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horaria mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica e a inclusão do período reservado a estudos planejamento e avaliação na carga horária de trabalho, conforme apresentado na fundamentação e na argumentação desenvolvida na apreciação da matéria;
no exercício de sua autonomia e responsabilidade na condução dos respectivos projetos pedagógicos, respeitando-se os parâmetros legais estabelecidos, os estabelecimentos de ensino proponham formas de reposição de dias e horas de efetivo trabalho escolar, submetendo-as a aprovação do Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro, órgão normativo e de supervisão permanente do seu sistema de ensino;
a reorganização do calendário escolar 2024 em todas as etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e suas modalidades de ensino seja feita com a participação dos colegiado das unidades escolares, notadamente, dos professores e da equipe pedagógica e administrativa do estabelecimento, bem como de alunos e seus familiares e demais setores envolvidos na organização das atividades escolares;
reorganizar o calendário escolar previsto para este ano letivo, assegurando que a reposição de aulas e atividades escolares que foram suspensas, por qualquer motivo, possam ser realizadas de forma a assegurar padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.
Encaminhem-se cópias deste Parecer às Unidades Escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, agradecendo o empenho e o compromisso em orientar os trabalhadores em educação sobre o processo de reposição das aulas. Este esforço visa atender aos requisitos legais e fornecer diretrizes claras à Secretaria Municipal de Educação – Semed/MD e às Unidades Escolares, abrangendo as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, assim como suas modalidades de ensino. Essas

orientações são essenciais para lidar com qualquer eventualidade que possa alterar as programações curriculares e o calendário escolar, assegurando o cumprimento dos compromissos estabelecidos no projeto político-pedagógico.
Este é o Parecer, **S.M.J.**
Cícero Belarmino dos Santos: Conselheiro Relator Submete então, o parecer à apreciação do Plenário.
Marechal Deodoro, 25 de julho de 2024.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro – Comed/MD/AL aprova por unanimidade o presente Parecer

Marechal Deodoro, Alagoas 25 de julho de 2024.

GIVALDO HERCULANO DE OLIVEIRA
Presidente do COMED/MD

Conselheiros presentes na Sessão Plenária

Cícero Belarmino dos Santos José Cícero dos Santos
Lilian Altina Alves Gouveia de Lima Luís Antônio de Melo Santos Luciara Guilherme de Oliveira Margarida Silva do Nascimento Maria Izabel Alves da Silva
Sandro dos Santos Balbino de Lima Wdson Leite

HOMOLOGO a Deliberação COMED/MD nº 03/2024 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro, Alagoas de de 2024.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:978D1A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 07040012/2024 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:F33E810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **D E A FARMA**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **04.362.282/0001-28**, sediada na Rua José Hermes Damasceno, 25 – Bairro: Santa Lúcia, CEP: 57.082-010, valor de **R$ 1.276,20**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:307E35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MISAEL ARAUJO DE SOUZA PEDROSA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, 26 – Massagueira – Marechal Deodoro, CEP: 57160-000, valor de **R$ 253,80**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:FB52BD70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE ITENS REMANESCENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 001/2023-PP
(Serviços de limpeza de poço artesiano, e aquisição de bombas submersas)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.942/0001-20. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 001/2023-PP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/03/2024, iniciando-se o presente em 06/05/2024 e findando sua vigência em 03/05/2025. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 146.780,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 009.008.150424/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-PP, ref. ao Processo Adm. sob nº 009.008.010323/23. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/05/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Ademir Silva Cavalcante-Representante Legal.
Mar Vermelho, 03 de maio de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:95491BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 012/2022-IL
(Serviços de assessoria na gestão técnico-administrativa de convênios) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **AR PROJETOS & PLANEJAMENTOS LTDA**-CNPJ n.º 17.465.765/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/08/2022, iniciando-se o presente em 02/08/2024 e findando sua vigência em 01/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 022.008.020724/24, e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 012/2022-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 004.008.080722/2022. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 01/08/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rodrigo Silva Moreira-Representante Legal.

Mar Vermelho, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2085B79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
A Prefeitura de Mar Vermelho/AL., estará realizando a licitação como segue: PE nº 004/2024-SRP - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços de elaboração e fornecimento de refeições preparadas e cozidas - sistema self-service ou a la carte. Data/Horário: 19 de agosto de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia dessa publicação, no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 06 de Agosto de 2024.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DDB12CB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado:Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande - AL, no exercício de 2024.
Contratado:CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita noCNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do Comercio, 38, centro – Monteiropolis / AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 30.800,90 (trinta mil mil, oitocentos reais e noventa centavos).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 06 de Agosto de 2024.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:89E1E9D1

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 78/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob nº 26.469.032/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2022, alterando por mais de 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C6B9F3A8

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 78/2022, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob nº 26.469.032/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2022, alterando por mais de 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:61A6AA2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ALDIR BLANC

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br. Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019745 UF Ente Recebedor: AL Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MESSIAS CNPJ Ente Recebedor: 12 200.283/0001-02 Fundo/Órgão Vinculado: Fundo Municipal do Município de Messias Valor Total do Plano de Ação: R$ 145.195,14 Masked Input 145 195.14 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome Eduardo Jorge Cavalcante Ferreira Cargo Assessor de Projetos Telefone (82) 99115-1347 E-mail eduardojorgecf1@gmail.com Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Não 2 Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Nome Thomas Peixoto Cargo Diretor de Cultura e Lazer Telefone (82) 99134-8696 E-mail eduardojorgecf@hotmail.com Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): O processo de participação social foi realizado de forma inclusiva e abrangente, garantindo que todos os fazedores de cultura do município pudessem contribuir efetivamente para a elaboração do plano de aplicação da Lei Aldir Blanc 2. Inicialmente, foi conduzido um estudo detalhado com os fazedores de cultura do município, identificando suas necessidades, expectativas e propostas. Este estudo serviu como base para a elaboração de um plano prévio. Posteriormente, uma reunião pública foi organizada para apresentar e discutir esse plano. A reunião ocorreu no dia 27 de maio de 2024, às 19 horas, na Biblioteca Municipal do Município. A escolha do local buscou proporcionar um ambiente acessível e acolhedor para todos os participantes. Durante a reunião, os fazedores de cultura tiveram a oportunidade de aprovar as propostas apresentadas e também de fazer suas devidas contribuições. O evento contou com uma participação expressiva da sociedade civil, incluindo representantes do Conselho de Cultura, garantindo assim uma ampla representatividade e diversidade de opiniões. A participação foi tanto presencial quanto online, permitindo uma maior inclusão e facilitando o acesso de todos os interessados. A quantidade de participantes foi significativa, demonstrando o engajamento da comunidade cultural na construção coletiva do plano de aplicação da lei. Em resumo, o processo de participação social foi conduzido de forma transparente e democrática, assegurando que as vozes dos fazedores de cultura fossem ouvidas e incorporadas nas decisões finais. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Para garantir a ampla divulgação e participação

dos fazedores de cultura na consulta pública, a publicação foi realizada através de grupos de WhatsApp. Esses grupos, compostos por membros ativos da comunidade cultural do município, serviram como plataforma de comunicação eficiente para informar sobre a reunião e convidar todos os interessados a participar. A utilização dos grupos de WhatsApp facilitou a disseminação rápida e direta das informações, alcançando um grande número de fazedores de cultura de forma eficaz. Além do convite para a reunião pública, os grupos também foram utilizados para compartilhar os resultados da consulta, assegurando que todos os envolvidos estivessem cientes das deliberações e das propostas aprovadas. Essa estratégia de comunicação garantiu uma participação significativa e inclusiva, reforçando o compromisso com a transparência e a colaboração no processo de aplicação da Lei Aldir Blanc 2. 3 Metas META - Ações Gerais Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entre ga Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Abertura de Edital de Credenciam ento para realização do projeto cultura na praça 80.000,00 Credenciam ento (Lei 14.133/202 1) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 1 Não Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais Compra de instrumento s musicais para a banda marcial de Messias 20.000,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1) Bem cultural adquirido 1 Não Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais Abertura de edital para subsidiar 6 organizaçõe s culturais 30.000,00 Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) Prêmio Cultural concedido 6 Não META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Contratação de assessoria para auxílio as atividades da PNAB 2 em Messias 7.935,38 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Serviço ou profissional contratado 1 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povose comunidades tradicionais? Premiação de Pontos de Cultura 7.935,38 2 Sim Áreas periféricas e Ações afirmativas 4 Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Em conformidade com o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, que prevê a destinação mínima de 20% dos recursos para atividades culturais em áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais, foram elaboradas as seguintes iniciativas: Edital para Organizações Culturais Um edital específico será lançado voltado para organizações culturais que atuam no fortalecimento da cultura do município e são direcionadas para o público das áreas periféricas urbanas, rurais e comunidades tradicionais. O objetivo desse edital é assegurar que os recursos sejam destinados a ONGs e outras entidades que já possuem um histórico de trabalho significativo com essas comunidades, promovendo a inclusão e valorização cultural. Premiação Cultura Viva Um edital de premiação intitulado "Cultura Viva" será implementado com o intuito de estimular a participação ativa das comunidades tradicionais, áreas periféricas urbanas e rurais. Esse edital reconhecerá e premiará projetos culturais que tenham um impacto positivo e sustentável nessas regiões, incentivando a produção cultural local e a preservação das tradições culturais. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com aInstrução Normativa MINC nº 10/2023): As atividades que serão realizadas incluem, mas não se limitam a: Oficinas e Workshops Culturais: Capacitações e treinamentos em diversas expressões artísticas como música, dança, teatro, artesanato, entre outros, realizados diretamente nas comunidades, tanto urbanas quanto rurais. Festivais e Mostras Culturais: Eventos que promovam a exibição e celebração da diversidade cultural das comunidades periféricas e tradicionais, proporcionando um espaço de visibilidade e valorização das manifestações culturais locais. Projetos de Memória e Patrimônio: Iniciativas que visem a documentação e preservação da história e do patrimônio cultural das comunidades tradicionais, incluindo a produção de materiais audiovisuais, publicações e exposições. Programas de Intercâmbio Cultural: Ações que promovam a troca de saberes e experiências entre diferentes comunidades culturais, fortalecendo os laços e a cooperação entre grupos diversos. Impacto Esperado Essas ações visam não apenas cumprir a exigência legal, mas também promover uma distribuição equitativa dos recursos culturais, fortalecendo a identidade e a coesão social das comunidades envolvidas. Espera-se que, através dessas iniciativas, haja um aumento significativo na participação cultural dessas áreas, contribuindo para o desenvolvimento cultural inclusivo e sustentável do município. Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura? Possui Fundo de Cultura? Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Não Em elaboração Não 5 Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:E3049FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITÇAO DE Nº09 -2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADO: MAX B DO REGO
CNPJ: 47.326.727.0001-27
OBJETO: Contrato de prestação de serviços na confecção de roupas temáticas para as balizas das bandas fanfarras das escolas públicas especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

Minador do Negrão /AL.
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:1AED9B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO - TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0008|2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: NORDESTE OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI .
CNPJ: 35.443.797.0001-86
OBJETO: Termo Aditivo que tem como objeto o acréscimo de serviços prestados, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2024

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:EBCC2F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
´PREFEITURA MUNICIAPAL DE MINADOR DO NEGRAO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2024
PREGÃO ELETRONICO DE Nº15-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADO: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ : 13.977.494.0001-00
OBJETO: Contrato de prestação para prestação de serviços de manutenção e corretiva em veículos leves, pesados , motocicletas , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades do Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2024.

Minador do Negrão /AL.
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:54D8A41D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 4000060300012024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 12/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 21/08/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 14:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 06 de agosto de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:2D4567AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 4000070300012024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 11/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 21/08/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 06 de agosto de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A863CCF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Terceiro Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas **na realização de cursos de capacitação profissional no segmento de produção de alimentos destinados a profissionais e alunos na área de produção gastronômica.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), para atender as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de agosto de 2024.

ELIELSSON SANTANA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:2E074F12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2024
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo n.º 0712.0007/2024
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de material gráfico.
Data de realização: 19 de agosto de 2024, às 9h (abertura da proposta) e 9h:30min (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 05 de agosto de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:60C54432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2024;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0705.0004/2024;
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 21 de agosto de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 05 de agosto de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6998B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 PROCESSO N.º 0426.0030/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01 e 02
ATAC LIMPEZ LTDA ME - CNJP Nº 37.214.397/0001-24.
Lote 01 - Valor Global R$ 515.052,45; e
Lote 02 - Valor Global R$ 57.140,69;
Valor Total: R$ 572.193,14 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e três reais e quatorze centavos).

LOTES 05 e 06
Lote 05 - Valor Global R$ 341.313,30; e
Lote 02 - Valor Global R$ 37.923,70;
Valor Total: R$ 379.237,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ **951.430,14** (**novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos**).

Lote(s) Fracassado(s): Lote **03 e 04.**

Olho D'água do Casado/AL, 05 de agosto de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5BF19582

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ HAMILTON FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCMO AO CONTRATO TP Nº 03/2023

Processo nº: 05030012/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP nº 03/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.905/0001-05.
Objeto: Segundo Aditivo de supressão e acréscimo ao Contrato TP nº 03/2023. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Maria Andreia Pinto Lima pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:4ED2CAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela

própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Olivença/AL, 06 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO IL Nº 08/2021

Processo nº 05020064/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato IL nº 08/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67.
Objeto: Segunda prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato IL nº 08/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pela Contratada em Olivença/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO IL Nº 08/2021

Processo nº 04290018/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato IL nº 08/2021
Contratante: Prefeitura de Olivença/AL inscrita no CNPJ nº. 12.257.762/0001-57
Contratada: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.158/0001-67.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato IL nº 08/2021. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2024.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Bruno Zeferino do Carmo Teixeira pela Contratada em Olivença/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:AA0AA504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
O Município de Palestina torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação 014/2024, conforme Processo Administrativo nº 0701033/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE A FESTA DO POVOADO SANTA FILOMENA NO MUNICÍPIO DE PALESTINA. A empresa MARCELINHO KARA NOVA DAS VAQUEJADAS (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 31.092.181/0001-57, ao valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Palestina, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F9C6674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 023/2023 – Processo nº 0522008/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: J P DA SILVA SOARES (CNPJ nº 45.318.107/0001-10) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:36DFC64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 024/2023 – Processo nº 0522008/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: R F DA SILVA - EPP (CNPJ nº 31.522.859/0001-94) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:DEC41DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 025/2023 – Processo nº 0522008/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: MERCADO SANTO ANTONIO EIRELI (CNPJ nº 42.749.551/0001-00) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:7F426CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 036/2023 – Processo nº 0522008/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 011/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: MARIA JOSE FERREIRA MELO - ME (CNPJ nº 11.424.543/0001-52) – Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE, atendendo as demandas da Secretaria Municipal Educação de Palestina/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:3203F799

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2024 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Tansitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve EXONERAR, a requerimento próprio, EDILANDIA DE MEDEIROS SOUSA, portadora do CPF: 056.083.054-85, do cargo de FISIOTERAPEUTA, vinculada ao Fundo Municipal de saúde, a partir da presente data.

Pariconha/ AL, 01 de Agosto de 2024.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:18AD2DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.18.0012/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9BAE248B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.05.0025/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:425346BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/2024, que tem por objeto o Registro de Preços Para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, em favor da empresa: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor total de R$: 165.690,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais), a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.3120/001-81, vencedora do itens 8, 35, 50 e 57, perfazendo o valor total de R$ 112.865,40 (cento e doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.934/0001-09, vencedora do itens 18 e 26, perfazendo o valor total de R$ 73.125,00 (setenta e três mil e cento e vinte e cinco reais), a empresa **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04, vencedora dos itens 46 e 55, perfazendo o valor total de R$ 58.439,64 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 92.823.764/0001-03, vencedora dos itens 07 e 49, perfazendo um valor total de R$ 94.821,12 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.733/0001-90, vencedora dos itens 48, 51, 52, 70, 72 e 74, perfazendo um valor total de R$ 187.088,08 (cento e oitenta e sete mil e oitenta e oito reais e oito centavos), a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.061.199/0001-82, vencedora do item 43, perfazendo um valor total de R$ 13.845,12 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), a empresa **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, vencedora dos item 03, perfazendo um valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.673.034/0001-57, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14, 36, 37, 42, 44, 45, 54, 63 e 64 , perfazendo um valor total de R$ 763.847,30 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), a empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens 5, 6, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 47, 53, 56, 65, 66, 67 e 75, perfazendo um valor total de R$ 310.350,20 (trezentos e dez mil e trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), a empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0003-57, vencedora dos itens 69, 71 e 73, perfazendo um valor total de R$ 237.432,10 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05, vencedora do item 77, perfazendo um valor total de R$ 61.480,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), a empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 08.934.225/0001-27, vencedora do item 77, perfazendo um valor total de R$ 137.084,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta e quatro reais) e a empresa **LICITTA PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 54.236.391/0001-77, vencedora dos itens 11, 12, 40, 41, 59 e 60, perfazendo um valor total de R$ 677.121,16 (seiscentos e setenta e

sete mil e cento e vinte e um reais e dezesseis centavos) Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 31 de julho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1529C4F7

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Pães, em favor da empresa: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.418.125/0001-61**,** vencedora do itens 01,02, 03 e 04, perfazendo o valor total de R$: 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais).
Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 31 de julho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:66886D78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 44/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 44/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0718-0034/2024.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA PARA O CINE PILARENSE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,06 de agosto de 2024.

Diretor de Cotações de Preços
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:820FF35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE nº 0611-0003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ANUAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PILAR/AL, PARA CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO ANUAL OBRIGATÓRIO PARA REQUALIFICAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS, CONFORME PREVISTO NAS NORMATIVAS APLICÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO - CPf nº 021.966.414-56. Valor: R$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses. Recursos: Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Funcional programática: 04.122.0001.2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 8008; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA. Pagamento: mediante prestação de serviços – EMPENHO. Fundamentação: art. 74, inciso III "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. Empenho nº: 2024073000002

MARCIO PORFIRIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:A6987EB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação do Município de Poço das Trincheiras e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a ***Política de Educação em Tempo Integral***, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n° 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n° 11.494/2007). A construção de uma Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias n° 1.495/2023 e n° 2.036/2023.
Parágrafo único - A elaboração de uma Política de Educação Integral se constitui como importante estratégia para que o município solidifique ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo a contribuição desta agenda para a melhoria da qualidade e da equidade na educação municipal. Inicialmente a Política de Educação Integral será implementada em duas escolas quilombolas, a saber: **Escola Municipal de Educação Básica Leopoldo Wanderley, situada no Povoado Jorge e Escola Municipal de Educação Básica Manoel Feitosa de Oliveira, situada no Sítio Mocó**. Na EMEB Leopoldo Wanderley serão atendidos em tempo integral 65 alunos dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano). Na EMEB Manoel Feitosa de Oliveira, serão atendidos 19

alunos dos Anos Inicias (3º e 4º anos). Gradativamente será implementada em outras escolas da rede.

Art. 2º. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico e o Currículo da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido em um contexto de relações, considerando suas diferentes necessidades e promovendo a formação de sujeitos capazes de se inserir de forma crítica e autônoma na sociedade.

Art. 3º. A Política de Educação Integral aplicada à Rede Municipal de Educação terá como principais objetivos:

I – Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os índices de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II – Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

III – Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

IV – Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

V – Prover as condições para a redução dos índices de evasão, abandono e reprovação escolar;

VI – Atender os estudantes nas suas diferentes especificidades, possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII – Oportunizar aos estudantes o desenvolvimento de projetos que objetivem a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

VIII – Oportunizar ao estudante projetar avidaadulta com simulações de experiências do mundo do trabalho mais lúdicas, métodos ativos, encenações, brincadeiras, jogos cooperativos e teatrais;

IX – Orientar os estudantes para o desenvolvimento pessoal proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

X – Formar os profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas ensino e de avaliação, de metodologias e estratégias com objetivo de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI – Prover atenção e proteção à infância e à adolescência;

XII – Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais que ofertam a educação em tempo integral;

XIII – Prover as máquinas, equipamentos, recursos tecnológicos, recursos didáticos e pedagógicos necessários para o desenvolvimento das proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 4º. A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

II - Coordenadores pedagógicos e articuladores de ensino;

III - Professores dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

IV – Professores e Monitores das atividades complementares;

V - Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

VI - Assessoria Técnica e Pedagógica;

§ 1º - O Profissional de apoio, no contexto da Educação Integral, tem como atribuições apoiar diretamente a Direção, Coordenação escolar e Professores(as) na organização dos espaços, transições de tempos, agrupamentos, momentos de entrada e saída, alimentação e deslocamento.

§ 2º - O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 5°. A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 6º. A proposta curricular do **Programa Escola em Tempo Integral** está alicerçada em um currículo que possibilita ao estudante o desenvolvimento de aprendizagens significativas, com metodologias e estratégias, possibilitando conhecer e explorar o contexto social em que está inserido e, assim, proporcionar uma formação integral para o exercício da cidadania.

§ 1º - A proposta curricular do **Programa Escola em Tempo Integral** é composta por todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento da formação geral básica, da parte diversificada, e de atividades complementares que compõe a parte flexível do programa. A formação geral básica e a parte diversificada deverão ser ofertadas em no mínimo vinte e uma horas semanais e as atividades complementares com carga horária semanal de no mínimo quinze horas.

§ 2º -A prática pedagógica assumida pelos profissionais da escola deverá ter como base o desenvolvimento das competências socioemocionais, das competências gerais, das competências especificas das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da formação geral básica previstos na BNCC e RECAL, bem como das habilidades prevista nos referidos documentos.

Art. 7°. As Atividades Complementares que serão configuradas como componentes curriculares complementares, serão desenvolvidas por Professores e/ou Monitores da Educação Integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Parágrafo único - As Atividades Complementares estarão organizadas nos seguintes macrocampos, considerando a realidade e necessidade de cada escola:

I - Aprofundamento da Aprendizagem;

II - Experimentação e Iniciação Científica;

III - Artes e Mediações Culturais;

IV - Esporte e Lazer;

V - Cultura Digital e Inovação;

VI - Cultura Empreendedora e Inovação;

VII - Educação em Direitos Humanos;

VIII - Promoção da Saúde;

IX - Mundo do Trabalho;

X - Juventude e Projeto de Vida; e

XI - Educação Ambiental.

Art. 8°- Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 9° - Ficam criadas as funções de Monitores da Educação Integral que estarão envolvidos nas Atividades Complementares supracitadas.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar Monitores da Educação Integral, mediante processo seletivo simplificado, para realização das Atividades Formativas Complementares supracitadas,

§ 2° - Os Monitores da Educação Integral receberão uma bolsa de ajuda de custo no valor de meio salário mínimo, podendo, gradativamente, ampliar a carga horária e, consequentemente, o valor da bolsa.

Art. 10 - As escolas que irão ofertar educação em tempo integral deverão reelaborar seu Projeto Político Pedagógico, disciplinando as normas, princípios e organização, considerando as seguintes concepções e diretrizes, além de observar o disposto no presente documento:

I- Finalidade e os objetivos da educação em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinos oferecidos;

II. Fundamentação da concepção da proposta curricular para educação em tempo integral na escola, a organização das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, da parte diversificada, considerando o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, e das atividades complementares contempladas na matriz curricular adotada, apontando a metodologia a ser utilizada pela escola;

III. Critérios de organização da escola: especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 11 - Da estrutura de funcionamento, organização dos tempos/jornada escolar, o programa propõe um currículo intencional e integrado, que amplia e articula diferentes experiências educativas, sociais, culturais e esportivas. Sendo assim, a integração entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e as atividades complementares é essencial e devem estar distribuídos ao longo do dia. O intervalo para o lanche, o almoço e descanso, temos um período de 2h 30m, que se faz necessário para a organização da unidade de ensino.

Art. 12 - Para implementação da Política de Educação Integral faz necessário uma ação articulada com outras secretarias como Saúde, Assistência Social, Obras, Cultura e Esporte, além de representantes dos serviços de alimentação, transporte e segurança que darão sustentação à proposta de educação integral, pois a nova política implica ampliar significativamente o número de refeições a serem oferecidas para as crianças e os adolescentes

§ 1°- a implementação da política de educação integral no município é um momento oportuno para fomentar um diálogo entre as diferentes políticas públicas da cidade em favor de suas criançase de seus adolescentes, principalmente os mais vulneráveis à exclusão, juntando esforços para ampliar seu repertório cultural, sem o qual o acesso aos bens socialmente produzidos fica muito limitado.

§ 2° - O município não dispõe de Conselho Municipal de Educação e por essa razão, estabelecerá parceria com o Conselho Estadual de Educação que emitirá normativa, mediante apresentação da Política de Educação Integral pelo município.

Art. 13 - As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e Secretaria de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, a gestão administrativa e pedagógica da Rede de Tempo Integral.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 16- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, 31 de julho de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 31 de julho de 2024 e no endereço eletronico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração e R.H.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:76491D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062/2024. DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Irlândia Martins Alves Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Irlândia Martins Alves Santos**, brasileira, alagoana, portadora do RG sob nº 1204605 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 802.823.264-72, admitida em 01 de outubro de 1990, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras-AL, nos termos dos artigos 57º, I, II, III, IV c/c § 1º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Municipal 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras-AL, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 34% de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1403-001/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente POÇOPREV

A presente portaria foi registrada naSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanose publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 06 de agosto de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D175C5CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024

CONTRATO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405310014

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 30 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**, **"AVINE VINNY".**

Porto Calvo/AL, 21 de junho de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405310014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.661.4050001-88;

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 30 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL, "**AVINE VINNY**".

CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

Duração do Show: 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos)
Local e horário a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E AVINE VINNY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME.

27 de junho de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6CBEB436

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 49/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202406260065

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 29 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **REBSON PHILIPE OLIVEIRA DA SILVA 10031569404 - ME, "PHILIPE OLIVER".**

Porto Calvo/AL, 28 de junho de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202406260065

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: REBSON PHILIPE OLIVEIRA DA SILVA 10031569404 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.588.028/0001-92;

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 29 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL, "**PHILIPE OLIVER**".

CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

Duração do Show: 02:00 (duas horas)
Local e horário a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E REBSON PHILIPE OLIVEIRA DA SILVA 10031569404 - ME.

28 de junho de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FA7B21A7

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 48/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405240017

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 30 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **N L M DE CARVALHO PROCUCOES LTDA - ME**, **"DARLAN SANFONEIRO E CARLINHOS DO NORDENTES".**

Porto Calvo/AL, 19 de junho de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202405240017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: N L M DE CARVALHO PROCUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.705.625/0001-12;

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das Festividades Juninas, no dia 30 de junho de 2024, do Município de Porto Calvo/AL, "**DARLAN SANFONEIRO E CARLINHOS DO NORDESTE**".

CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

Duração do Show: 01:40hrs (uma hora e quarenta minutos)
Local e horário a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E N L M DE CARVALHO PROCUCOES LTDA - ME.

27 de junho de 2024.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0C1677C6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 2024.0704.0013
Do: Gabinete da Prefeita

DISPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO os autos sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de formação em saúde incidindo treinamento palestras, oficiosas e cursos voltados para o tratamento dos principais indicadores de morbidades, doenças crônicas não transmissíveis, feridas de pessoas portadoras de diabetes (diabetes melitus), primeiros socorros, saúde do idoso e saúde mental,** a fim de atender as necessidades apontadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TP, enviado para análise e aprovação, segundo as diretrizes e exigências ali previstas, como também, seguindo a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 68/2023 que regulamenta os Processos Administrativos e Contratação Direta no Âmbito da Administração Pública Municipal, assim, **APROVO O PROCEDIMENTO DO PROCESSO,** após receber o Parecer Jurídico, em ato contínuo determino que posteriormente a evolução dos autos à Comissão de Contratação para confecção do contrato, e encaminhamento do processo para análise jurídica.
EMPRESA: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SERVIÇOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL - ME**, com o CNPJ nº 48.650.356/0001-05, localizada à Avenida Frei Damião, 170, Centro, São Joaquim do Monte, Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Gleyverson Luís de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 091.597.994-20.

Sem mais, sigam os autos.

Porto Calvo/AL, 06 de agosto de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:25C43D0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 820 DE 23 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LDO/2024 – LEI Nº 807/2023 PARA INSERIR AS METAS E PRIORIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 9º-A à Lei nº 807/2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 9º-A – Fica estabelecido o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como prioridade da Administração Pública do Município de Porto de Pedras/AL, passando a integrar no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – Na execução orçamentária de 2024 será dada como prioridade a vinculação de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, com ações de cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, objetivando:

I – Ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
II – Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III – Melhoria dos serviços socioassistenciais, com atenção às políticas voltadas às crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade.

Art. 2º O PROGRAMA 0003 – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA QUEM DELE PRECISA contido no PPA 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações, conforme Anexo I desta Lei:

a) NOME DO PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS PARA QUEM DELE PRECISA;
b) MACRO OBJETIVO: ESTABELECER COMO PRIORIDADE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
c) OBJETIVOS ESPECÍFICOS: I – Ampliação da Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; II – Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferência de renda; III – Melhoria dos serviços socioassistenciais, com atenção às políticas voltadas às crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade.
d) AÇÕES GOVERNAMENTAIS: ficam mantidas as ações já contidas na Lei 807/2023.

Art. 3º Fica autorizado, por meio de Decreto, a adequação da Lei Orçamentária Anual de 2024 para atendimento à esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 23 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FF28F640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, para prestar serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL**.
Tipo: **Menor preço (por item)**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/08/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 06 de agosto de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1035F3DD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SÚMULA DE CONTRTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

PROCESSO Nº: 07160005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62.

CONTRATADA: A empresa **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, sediada na Rua Francisco França de Oliveira, s/n, Centro, Pesqueira/PE, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da OAB/PE 14.115.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 02/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica para realizar estudos das legislações vigente e elaborar as alterações e novos textos necessários, bem como, analisar, corrigir e acompanhar todos os processos de aposentadorias na fase de homologação por parte do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE-AL.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, compreendendo o período de **08 de agosto de 2024 a 07 de dezembro de 2024**, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários para o exercício financeiro vigente:
ÓRGÃO 12: FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212. 09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390350000/180200000 – Serviços de Consultoria

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:09A49F0E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços para licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social.

Agricultura, Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:3D68F662

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS FANFARRAS**. Abertura: 20 de agosto de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 06 de Agosto de 2024.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:13889A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de reajuste do Contrato n° 112/2022 oriundo da ata de registro de preços n° 009/2022 – 001 do pregão eletrônico n° 009/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de Médio e Pequeno Porte, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.942.421/0001-18, referente ao reajuste anual ao contrato n° 112/2022. CELEBRAÇÃO: 01/08/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. DO REAJUSTE: de acordo com a variação do INPC o reajuste ao contrato n° 112/2022 foi de 3,8343%, tendo assim um valor unitário de R$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) para o item 3 (ampla) e de R$ 8.427,19 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) para o item 5 (ampla). O valor mensal será de R$ 30.473,29 (trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) e o anual de R$ 365.679,48 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de agosto de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D24CCB95

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01290006/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a dispensa eletrônica n° 01290006/2024 – aquisição de aparelho de ar-condicionado, processo administrativo, nº 01290006/2024. CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGOCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.684.445/0001-40 com o valor total de R$ 6.149,00 (seis mil, centro e quarenta e nove reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:99905557

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110055/2024

Aos Vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

O Município de Rio Largo, inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, com sede na Av. Jesus Cristo, nº 171, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, neste representado por seu Secretário Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, Portaria nº 251/2024; e,
AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.873.433/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Jorge dos Santos, inscrito no CPF: 138.086.964-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo, do pagamento de locação de um imóvel de propriedade da empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.873.433/0001-45, durante o mês de JUNHO DE 2024, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mencionado na Solicitação da empresa, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONSTAS, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), com recursos alocados da dotação 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Elemento de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:

AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.873.433/0001-45, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Jorge dos Santos, inscrito no CPF: 138.086.964-19, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Solicitação, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidents sobre a prestação dos serviços da locação de um imóvel durante o mês de JUNHO DE 2024, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Em face do disposto no Artigo 149, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada da Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será realizado mediante depósito e liquidação da Nota Fiscal nº 1/2024 em favor da empresa: AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.873.433/0001-45 – Instituição: CAIXA, agência: 0711, conta corrente: 00002359-0.

CLÁUSULA SEXTA
Efetuado a liquidação da Nota Fiscal nº 1/2024, a empresa AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ: 26.873.433/0001-45, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude da locação de um imóvel durante o mês de JUNHO DE 2024, com valor R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 26 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 251/2024

AJS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI
CNPJ: 26.873.433/0001-45

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DEAF2C9B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024/GAB/SELCET.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822-0027/2023

Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – AUDIOVISUAL (MESTRE ZINHO) E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (MESTRE JUVÊNCIO JOAQUIM DOS SANTOS)
Assunto: NOTIFICAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS INADIMPLENTES NOS EDITAIS 002/2023 E 003/2023 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 PAULO GUSTAVO.
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os Editais 002/2023 Audiovisual Mestre Zinho e 003/2023 Demais Áreas da Cultura Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos e o que consta no processo administrativo Nº 0822-0027/2023, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a relação de INADIMPLENTES aos editais lançados pela SELCET, nos termos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023.
Os proponentes aqui listados como INADIMPLENTES terão até o dia 21 de agosto de 2024, a contar da data de publicação desta notificação, para regularizar as pendências de entrega de projetos e do relatório final de execução, previstos e estabelecidos nos editais:
. Edital 002/2023 Audiovisual Mestre Zinho;
. Edital 003/2023 Demais Áreas da Cultura Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos.

Edital de Chamamento Público 002/2023 Audiovisual Mestre Zinho	
PROPONENTE	PROJETO
Matheus Araújo dos Santos	Tem de Tudo Lá na Feira

Edital de Chamamento Público 003/2023 Demais Áreas da Cultura Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos	
PROPONENTE	PROJETO
Matheus Araújo dos Santos	Drag Fumaça
Ricardo Lenilson Farias de Souza	Maquetes e Telas

Rio Largo/AL, 06 de agosto de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A43431E2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2024, do dia 29 de julho de 2024.

O Edital Normativo na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://institutoindec.org.br.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1857259E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0008/2024
A Prefeitura Municipal de Roteiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO KIMONOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pedro, SN - Centro - Roteiro - AL, ou acessando: https://www.roteiro.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 12 de agosto de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.roteiro21@gmail.com. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/063; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Roteiro - AL, 05 de agosto de 2024

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE -
Agente de

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:87672565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, vêm, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a contratação de serviço técnico especializadopara execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismolocal, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados de modo a selecionar a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando quantitativo e especificações do objeto podem ser solicitados pelo e-mail: santaluziadonortecompras@gmail.com, bem como diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, situada na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, CEP: 57.130-000, Santa Luzia do Norte/AL.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviços técnicos especializado para execução e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blancde Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022	01	UNIDADE

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de agosto de 2024.

PEDRO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F8705CF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 05.20.0046/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 05.20.0046/2024, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 04/2024, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa: Construtora Terra Nordeste LTDA – CNPJ N.º 05.541.344/0001-21. Conclui-se que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para reforma da decisão que INABILITOU a licitante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE e HABILITOU a CONSTRUTORA UNICON.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C87765A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 059/2024. Pregão Eletrônico n.º 015/2024. Processo: 2024.0506.0034.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.000.324/0001-30. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, CONFORME PROPOSTA DE Nº 10254.294000/1210-02. Valor Global Anual R$ 10.757,00. Data da assinatura: 05/07/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 06 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B341CE0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 060/2024. Pregão Eletrônico n.º 015/2024. Processo: 2024.0506.0034.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, CONFORME PROPOSTA DE Nº 10254.294000/1210-02. Valor Global Anual R$ 3.375,00. Data da assinatura: 10/07/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 06 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E3D18BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 061/2024. Pregão Eletrônico n.º 015/2024. Processo: 2024.0506.0034.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.673.898/0001-58. Objeto: O registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, CONFORME PROPOSTA DE Nº 10254.294000/1210-02. Valor Global Anual R$ 11.854,20. Data da assinatura: 08/07/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 06 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0B0D68EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2024. Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Processo: 2024.0311.0006.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.485.592/0001-99. Objeto: O registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA FORMA DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Valor Global R$ 7.897,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 06 de agosto de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F7A91990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.009.110324 Ata SRP nº 69/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.011/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ nº 35.443.022/0001-00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 30 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Williams Bandeira De Farias, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C24F58FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.009.110324 Ata SRP nº 67/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.011/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.528.899/0001-20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 31 de julho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Oliveira Lemos, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC96E33B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72-E1/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2024 – SRP N° 72-E1/2024. Processo Adm. Nº 72/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: G H P S BARRETO - ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Mobiliário, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 1, 3, 7, 8 e 9 perfazendo o valor global de R$ 107.141,00 (Cento e sete mil, cento e quarenta e um reais).
Data da Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8D6923F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72-E2/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2024 – SRP N° 72-E2/2024. Processo Adm. Nº 72/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Mobiliário, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 04 e 06 perfazendo o valor global de R$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CA70D2AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72-E3/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2024 – SRP N° 72-E3/2024. Processo Adm. Nº 72/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EQUIPAFLEX, CNPJ: 35.628.379/0001-63 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual Fornecimento de Mobiliário, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 02 perfazendo o valor global de R$ 17.936,00 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais).
Data da Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2A4957B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72-E4/2024

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2024 – SRP N° 72-E4/2024. Processo Adm. Nº 72/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: NETO MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.978.808/0001-06 Objeto: Registro de Preço objetivando o Futuro e eventual

Fornecimento de Mobiliário, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21; Decretos Municipais 072.2023; 06.2024 07.2024; 08.2024; 09.2024 - e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 05 perfazendo o valor global de R$ 11.970,00 (Onze mil, novecentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 31/07/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:C6B432E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 50/2024

EXTRATO DE CONTRATO 50/2024

Pregão Eletrônico nº 26/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Contratante: **MUNICÍPIO DE SATUBA/AL**, inscrito no CNPJ 12.200.333/0001-43
Contratado – **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.223.561/0001-55;**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cesta Básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.
Valor: R$ 361.385,50 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta centavos)
Firmado em: 05/08/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3AE854B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05020092/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 020/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 20/08/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 06 de agosto de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D926C637

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de enxoval para bebê a participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de vestuários e materiais de higiene a serem utilizados na montagem de kits para de bebê. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 12/08/2024. Senador Rui Palmeira – AL, 06 de julho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CAF8AE54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 481/2024, que fazem entre si a prefeitura de Tanque D'arca, e a empresa A C ARAÚJO GAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.473.171/0001-80 para fornecimento de gás glp 45kg (gás de cozinha) e fornecimento de vasilhame, inclusão de dotação orçamentária: programa de trabalho: 04.0440.12.361.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04.0441.12.365.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30%, 04.0441.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%, 04.0443.12.361.0001.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04.0443.12.361.0002.2059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL, 04.0443.12.365.0002.2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0051013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 654/2024, que fazem entre si a prefeitura de Tanque D'arca, e a empresa MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.027.799/0001-39 para aquisição de bombas submersas, inclusão de dotação orçamentária: programa de trabalho: 04.0441.12.365.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30%, 04.0441.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%,, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FRANCISCO CARLOS MORAIS ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E1C8532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255/2024)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico para a realização da "Corrida de rua com parede de escalada vertical, rapel, tirolesa e slackline, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida(água), infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação, confecção e fornecimento de material de apoio, e outros serviços correlatos para a Logistica e montagem de percurso de corrida de rua para atender as necessidades do poder executivo do município de Tanque D'Arca/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 12/08/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcala@gmail.com, até a data limite.

Tanque D'Arca, 06 de agosto de 2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:FE297C94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO FINAL - PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200002/2023

Aos **06 dias do mês de agosto de 2024**, a Comissão de licitação, através da Presidente Oficial a Sra. Melania Fontes de Deus Leão e seus membros, designadas através da Portaria nº **55/2023 de 15 de setembro de 2023** se reuniu, no sentido de proceder o julgamento com relação as **propostas de preços** das empresas**: 1. BASE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 23.084.564/0001-55** (Desclassificada), **ORION CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 09.629.106/0001-23** (Desclassificada), **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 37.565.730/0001-40 (**Classificada**) , MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ: 39.971.665/0001-88 (**Classificada**), MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ: 26.399.954/0001-02 (**Classificada**), VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES – CNPJ: 08.418.714/0001-26 (**Classificada**), CONSTRUTORA TAMBAU LTDA- CNPJ: 10.578.355/0001-16 (**Classificada**), PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 17.963.960/0001-50 (**Classificada**), PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.072.980/0001-63(**Classificada**), JC3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.263.594/0001-80(**Classificada**), KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.104.634/0001- 40 (**Classificada**), GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.956.769/0001-76 (**Classificada**), RJ DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 11.446.462/001- 53 (**Classificada**), AM3 EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.466.028/0001-29 (**Classificada**), MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 11.035.491-0001-22 (**Classificada**), WL ENGENHARIA LTDA - – CNPJ: 42.831.657/0001-40 (**Classificada**), INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 28.660.503/0001-02, (**Classificada**), J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.968.506/0001-05 (**Classificada**).** De acordo com o **PARECER TÉCNICO** do setor de engenharia emitido e assinado pelo Engenheiro Civil **GIORGIO CHRISTIAN NUNES DE SOUZA - CREA 021039781-0 - AL** desta Prefeitura e as explicações existentes constantes no parecer técnico das propostas em anexo a esta ata.
Entendendo pela inexistência de vícios de forma que macule o objeto do certame e verificar-se que a empresa **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 37.565.730/0001-40** cumpriu todos os requisitos exigidos pelo edital, opinando favoravelmente a aceitação da planilha orçamentária da empresa já anteriormente e devidamente **HABILITADA,** no valor de **R$ 2.681.073,55 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS),** apresentando a proposta mais vantajosa para esta Prefeitura.
Portanto, a CPL – Taquarana, através da sua Presidente Melania Fontes de Deus Leão, DECLARA a empresa **F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 37.565.730/0001-40 HABILITADA E VENCEDORA** do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**.cujo o objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE DIVERSAS PRAÇAS, SITUADA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL***
Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA PUBLICA A REFERIDA ATA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMA e concede prazo recursal estabelecido no edital.

Taquarana-AL, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente CPL

MARIA JOSEFA CAMILO DA SILVA
Membro

ANDRE TEIXEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:46147BAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223 – GPTV, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS**, Secretária de Educação, Matrícula n° 823, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) onde ocorrerá entre os dias 16 e 18 de agosto o CONGRESSO ESPECTRO 2024 em São Paulo Expo, na cidade de São Paulo – SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:36EE5653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224 – GPTV, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessora Especial, Matrícula n° 214, designada pela Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 06 (seis) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 3.000,00 (três mil reais) onde ocorrerá entre os dias 16 e 18 de agosto o CONGRESSO ESPECTRO 2024 em São Paulo Expo, na cidade de São Paulo – SP.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 05 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B849E738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217 – GPTV, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA**, Secretária de Saúde, Matrícula n° 304304882, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.768.434-48, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) onde a servidora se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2024, para participar do V Congresso Brasileiro De Prevenção Ao Suicídio Em Brasília, tendo como tema: Complexidade E Urgências Na Cena Contemporânea. O evento será realizado no ParlaMund/LBV, Asa Sul, em Brasília/DF.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:541E06BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218 – GPTV, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. TCHARLES DOUGLAS DA SILVA LIMA**, Coordenador de Saúde Mental, Matrícula n° 304305387, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.802.244-27, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 2.000,00 (dois mil reais) onde o servidor se ausentará nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2024, para participar do V Congresso Brasileiro De Prevenção Ao Suicídio Em Brasília, tendo como tema: Complexidade E Urgências Na Cena Contemporânea. O evento será realizado no ParlaMund/LBV, Asa Sul, em Brasília/DF.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 31 de julho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8C283040

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12842829000110, localizada na R. Pedro Cavalcante, 162 – 1º Andar – Centro, Teotônio Vilela – AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para Extração Mineral com Finalidade para Obras Públicas. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:ADD00A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L VE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Maria Silvana Basílio da Silva**, CPF nº 056.xxx.xxx-14 e **matrícula nº 304307973** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 020/2024** – **OBJETO**: Aquisição de Filmes Radiográficos compatível com a impressora DRY 873, KONICA MINOLTA **- Órgão Gerenciador**: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maria Silvana Basílio da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CD6C8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Materiais Permanentes. Data da Disputa: 22 de agosto de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 22 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ABE148D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material para Tratamento de Lesões de Pele. Data da Disputa: 23 de agosto de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 23 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:37EF9659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Bicicletas Elétricas para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias. Data da Disputa: 22 de agosto de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 22 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8CA2D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de Software Integrado de Gestão Pública. Data da Disputa: 22 de agosto de 2024, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 13h do dia 22 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C814AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos Polietileno de Alta Densidade - PEAD e Pasta Lubrificante para Drenagem de Águas Pluviais. Data da Disputa: 23 de agosto de 2024, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 09h do dia 23 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:220B8B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Tipo Carne. Data da Disputa: 23 de agosto de 2024, às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 08 de agosto de 2024, às 08h até às 13h do dia 23 de agosto de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br.

Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:510797F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2024.

DESPACHO
Processo nº 07040013/2024.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2024**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Suplemento Nutricional
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CASTELI
VALOR TOTAL: R$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 06 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4E206EB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 017/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta de empresa **para prestação de Serviços para Fortalecimento da Política Municipal de Meio Ambiente,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	IMPLEMENTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO NECESSÁRIA; IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; IMPLEMENTAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; IMPLEMENTAÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; APLICAÇÃO DE 01 (UM) TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA OS ENVOLVIDOS NA IMPLANTAÇÃO; APLICAÇÃO DE 01 REVISÃO DO TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA OS ENVOLVIDOS NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AMBIENTAL.	UND.	1		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

ANA CAROLINA BARBOZA DE MOURA
Responsável Pela Pesquisa De Preço E Cotações

Publicado por:
Ana Carolina Barboza de Moura
Código Identificador:4E1C9504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024- 2ª CHAMADA

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024- 2ª CHAMADA

O Município de São José da Tapera/AL torna público aos interessados no Processo nº 002.009.231123, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município, quanto a classificação de acordo com o critério de priorização da chamada pública nº 01/2024- 2ª CHAMADA.

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	**BANANA PRATA**	3.000	Kg	R$ 6,41	R$ 19.230,00
Critério de priorização estabelecido no item 01 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 6,41	R$ 19.230,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2.	**CEBOLA**	5.000	Kg	R$ 7,26	R$ 36.300,00
Critério de priorização estabelecido no item 02 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 7,26	R$ 36.300,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3.	**COENTRO FRESCO**	2.500	Kg	R$ 13,23	R$ 33.075,00
Critério de priorização estabelecido no item 03 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 13,23	R$ 33.075,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4.	**FEIJÃO VERDE**	3.000	Kg	R$ 11,31	R$ 33.930,00
Critério de priorização estabelecido no item 05 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 11,31	R$ 33.930,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5.	**FRANGO CAIPIRA**	15.000	Kg	R$ 25,99	R$ 389.850,00
Critério de priorização estabelecido no item 07 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR	**VALOR TOTAL**

	UNIT.	
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.	R$ 25,99	R$ 389.850,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6.	**LARANJA LIMA**	200	Kg	R$ 8,70	R$ 1.740,00
Critério de priorização estabelecido no item 08 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 8,70	R$ 1.740,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7.	**LARANJA PERA**	1.500	Kg	R$ 4,20	R$ 6.300,00
Critério de priorização estabelecido no item 09 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 4,20	R$ 6.300,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8.	**LIMÃO TAHITI**	200	Kg	R$ 5,20	R$ 1.040,00
Critério de priorização estabelecido no item 10 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 5,20	R$ 1.040,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9.	**MACAXEIRA**	4.000	Kg	R$ 7,18	R$ 28.720,00
Critério de priorização estabelecido no item 11 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 7,18	R$ 28.720,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10.	**MAMÃO**	2.000	Kg	R$ 6,53	R$ 13.060,00
Critério de priorização estabelecido no item 13 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 6,53	R$ 13.060,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11.	**MELÃO**	1.500	Kg	R$ 5,08	R$ 7.620,00
Critério de priorização estabelecido no item 14 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 5,08	R$ 7.620,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
12.	**PIMENTÃO VERDE**	2.500	Kg	R$ 6,99	R$ 17.475,00
Critério de priorização estabelecido no item 21 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 6,99	R$ 17.475,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13.	**ALFACE**	5.000	Kg	R$ 13,90	R$ 69.500,00
Critério de priorização estabelecido no item 31 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR **UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 13,90	R$ 69.500,00

ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**		VALOR	**VALOR TOTAL**

			UNID	UNIT.	
14.	MAXIXE	2.500	Kg	R$ 7,65	R$ 19.125,00
Critério de priorização estabelecido no item 32 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR UNIT.	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 7,65	R$ 19.125,00

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.	**MARACUJA**	4.000	Kg	R$ 14,46	R$ 57.840,00
Critério de priorização estabelecido no item 38 do edital, na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.					
GRUPOS				VALOR UNIT.	**VALOR TOTAL**
1º GRUPO FORMAL – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.029.957/0001-01 neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Josiene Barbosa Vilar, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.413.234-80.				R$ 14,46	R$ 57.840,00

Registra-se, por oportuno, que compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL a obediência do critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender o art. 25 da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como, está sob a sua responsabilidade o recebimento e conferência dos itens se os mesmos são provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações no sentido de atender os objetivos da Resolução em destaque.
Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação.

São José da Tapera/AL, 31 de julho de 2024.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F457BE03

